



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Prof.<sup>a</sup> Marlene  
Cerqueira de Oliveira,  
S/N, Centro

##### Telefone



(77) 3454-8000

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA SEMMA Nº 05, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019 - CONCEDE LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA, VÁLIDA POR 3 ANOS A OSVALDINO GOMES DE CARVALHO.

### LICITAÇÕES

---

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DA DISPENSA Nº 038/2019.
- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DA DISPENSA Nº 039/2019.
- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DA DISPENSA Nº 040/2019.
- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DA DISPENSA Nº 041/2019.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA SEMMA Nº 05, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

“Concede Licença Ambiental Unificada, válida por 3 anos a OSVALDINO GOMES DE CARVALHO”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições em observância à Legislação Ambiental do Estado da Bahia, “Fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159, do Decreto Estadual nº 14.032 de 15 de junho de 2012, que altera o regulamento da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 11.612 de 08 de Outubro de 2009, aprovada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, o Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre a SEMA – Secretaria de Meio Ambiente do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Caetité/BA, Lei Municipal nº 809/2016, e, tendo em vista o que está proposto no processo SEAMA/DEMARH/2014/DLA-006,

### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada – LU- 06/2019, válida por 03 (três) anos a pessoa jurídica OSVALDINO GOMES DE CARVALHO inscrita no CNPJ: 13.678.743/0001-67, com endereço a PRAÇA TANCREDO NEVES, Nº 06– CAETITÉ – BAHIA, CEP 46.400-000, para a atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes:

- I. Manter as outras autorizações pertinentes junto aos outros órgãos competentes;
- II. Apresentar semestralmente à SeMMA o cumprimento a Legislação do ministério do trabalho e emprego, principalmente no que se refere à Norma Regulamentadora NR 6 – Fornecimento de EPI aos funcionários;
- III. Apresentar a essa SeMMA semestralmente relatório do atendimento do PCMSO, PGRS e PPRA;
- IV. Atender a Resolução Conama 362, Art. 1º - Todo óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser recolhido, coletado e ter destinação final, de modo que não afete negativamente o meio ambiente e propicie a máxima



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- recuperação dos constituintes nele contidos, na forma prevista nesta Resolução.
- V. Melhorar o processo de coleta seletiva e realizar o treinamento dos colaboradores para executarem de forma correta a triagem desse material. Prazo para cumprimento: Seis (6) meses;
- VI. A empresa deverá segregar, identificar, classificar e acondicionar os resíduos sólidos gerados para a armazenagem/disposição provisória na área, observando a NBR 12.235 e a NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos;
- VII. A empresa deverá utilizar as melhores tecnologias disponíveis para o desenvolvimento da atividade ora licenciada, bem como planejar a adoção de procedimentos que evitem ou minimizem a geração de efluentes, resíduos sólidos e emissões atmosféricas no decorrer das atividades;
- VIII. Manter condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos e tubulações, os sistemas de recuperação de vapores e respiros dos tanques subterrâneos e os extintores, de acordo com o projeto apresentado à SeMMA e às Normas Técnicas da ABNT pertinentes;
- IX. Qualquer alteração estrutural ou de procedimentos devem ser apresentadas anteriormente a essa SeMMA para análise técnica e aprovação da viabilidade ambiental da alteração;
- X. Manter convênio com a COOPERCICLI (Cooperativa de Catadores de Caetité), para que todos os materiais recicláveis sejam destinados a mesma;
- XI. Obedecer às recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Posto de Serviço – Sistema de Drenagem Oleosa). Os efluentes provenientes dos Sistemas de Separação Água/Óleo deverão ser caracterizados, com a finalidade de avaliar o seu enquadramento para lançamento no corpo receptor, desde que atendidos os padrões estabelecidos nas Resoluções CONAMA. A eficiência destes sistemas deverá ser avaliada semestralmente, por meio de análises do afluente e efluente dos mesmos e a taxa de remoção de poluentes;
- XII. Prever dispositivos para atendimento à Resolução nº362/05, que regulamenta a obrigatoriedade de recolhimento e disposição adequada de óleo lubrificante usado, proveniente das operações de troca de óleo, da borra do separador de água/óleo e do óleo resultante do escoamento das embalagens de produtos automotivos que deverão ser acondicionados em recipientes estanques e em boas condições de uso;
- XIII. Promover o treinamento preventivo de seus empregados, visando orientar as medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergências e risco, mantendo a documentação comprobatória pertinente à disposição para fins de fiscalização;
- XIV. Apresentar atendimento a NR 20 do Ministério do Trabalho especialmente o item 20.5.2.1 No projeto das instalações classe I deve constar o disposto nas alíneas "a", "b", "c", "f" e "g" do item 20.5.2.;



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- XV. Manter em local visível as FISPQ's dos materiais nocivos ao meio ambiente e ao homem;
- XVI. Apresentar para renovação desta Licença o teste de estanqueidade.
- XVII. Realizar treinamento para os funcionários, como palestras, visando tratar da segurança no ambiente de trabalho como sugere o PPRA e o PCMSO. Prazo para cumprimento: Semestralmente

Art. 2º Fica estabelecido ao empreendedor que esta Licença Ambiental Unificada, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citadas, sejam mantidos disponíveis a fiscalização da SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e aos demais Órgãos Ambientais Estaduais e Federais.

Art. 3º Esta Autorização refere -se à análise de competência desta Secretaria, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º A renovação desta licença deverá ser requerida 90 (noventa) dias antes de decorrido o prazo de validade do licenciamento.

Art. 5º Essa portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, EM 07 DE OUTUBRO DE 2019.

ITALVA NERY RODRIGUES DA CUNHA DAS MERCÊS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
DECRETO Nº 031, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

*Governo Participativo*

**DISPENSA N° 038/2019****ADJUDICAÇÃO**

Nós membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria n° 188 de 02 de setembro de 2019, nos reunimos para analisar o processo de dispensa de Licitação n° 038/2019 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor do senhor GILDEMAR SILVA DE CARVALHO, inscrito no CPF: 118.951.105-30, residente na Rua Orlando Alves da Silva, n° 58, Bairro Santa Rita, Caetité/BA, CEP: 46.400-000, objetivando a locação de carro pipa para atender a demanda de abastecimento de água potável para a zona rural deste Município, contratado pelo valor de em R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais) total, sendo R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) mensal.

Caetité-BA, 02 de outubro de 2019.

**SOLANGE SOUZA SILVA**

Presidente da Comissão

**ROSEMEIRE PEREIRA DE SOUZA**

Membro da Comissão

**RAFAEL SOARES SILVA**

Membro da Comissão

**DISPENSA N° 038/2019****HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação n° 038/2019, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação em favor do senhor GILDEMAR SILVA DE CARVALHO, inscrito no CPF: 118.951.105-30, residente na Rua Orlando Alves da Silva, n° 58, Bairro Santa Rita, Caetité/BA, CEP: 46.400-000, objetivando a locação de carro pipa para atender a demanda de abastecimento de água potável para a zona rural deste Município, contratado pelo valor de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais) total, sendo R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) mensal.

Caetité-BA, 02 de outubro de 2019.

**ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM**  
Prefeito de Caetité/BA

**PREFEITURA DE**  
**CAETITÉ**  
*Governo Participativo*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE- BA**

## Ratificação do Ato

O Prefeito Municipal de Caetité - Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do o processo N° 038/2019, DISPENSA 038/2019, de locação de carro pipa para atender a demanda de abastecimento de água potável para a zona rural deste Município, contratado pelo valor de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais) total, sendo R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) mensal, de acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Caetité, 02 de outubro de 2019.

**ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM**  
Prefeito Caetité/BA.

PREFEITURA DE  
**CAETITÉ**  
*Governo Participativo*

**DISPENSA N° 039/2019****ADJUDICAÇÃO**

Nós membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria n° 188, de 02 de setembro de 2019, nos reunimos para analisar o processo de dispensa de Licitação n° 039/2019 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor da senhora PAULA SIBELE DA SILVA FERREIRA, inscrita no CPF: 026.641.075-85, residente na Rua Francisco O. da R. Guimarães, N° 52 Caetité/BA, CEP: 46.400-000, objetivando a locação de carro pipa para atender a demanda de abastecimento de água potável para a zona rural deste Município, contratado pelo valor de em R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais) total, sendo R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) mensal.

Caetité-BA, 02 de outubro de 2019.

**SOLANGE SOUZA SILVA**

Presidente da Comissão

**ROSEMEIRE PEREIRA DE SOUZA**

Membro da Comissão

**RAFAEL SOARES SILVA**

Membro da Comissão

**DISPENSA N° 039/2019****HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação n° 039/2019, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação em favor da senhora PAULA SIBELE DA SILVA FERREIRA, inscrito no CPF: 026.641.075-85, residente na Rua Francisco O. da R. Guimarães, N° 52 Caetité/BA, CEP: 46.400-000, objetivando a locação de carro pipa para atender a demanda de abastecimento de água potável para a zona rural deste Município, contratado pelo valor de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais) total, sendo R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) mensal.

Caetité-BA, 02 de outubro de 2019.

**ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM**  
Prefeito de Caetité/BA

**PREFEITURA DE**  
**CAETITÉ**  
*Governo Participativo*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE- BA**

## Ratificação do Ato

O Prefeito Municipal de Caetité - Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do o processo Nº 039/2019, DISPENSA 039/2019, de locação de carro pipa para atender a demanda de abastecimento de água potável para a zona rural deste Município, contratado pelo valor de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais) total, sendo R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) mensal, de acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Caetité, 02 de outubro de 2019.

**ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM**  
Prefeito Caetité/BA.

PREFEITURA DE  
**CAETITÉ**  
*Governo Participativo*

**DISPENSA N° 040/2019****ADJUDICAÇÃO**

Nós membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria n° 188 de 02 de setembro de 2019, nos reunimos para analisar o processo de dispensa de Licitação n° 040/2019 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor do senhor ESDRAS PAULO DE CARVALHO AGUIAR, inscrito no CPF: 623.793.645-91, residente no Av. Santana, n° 218, AP 1, Centro, Caetité/BA, CEP: 46.400-000, objetivando a locação de carro pipa para atender a demanda de abastecimento de água potável para a zona rural deste Município, a ser contratado pelo valor de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais) total, sendo R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) mensal.

Caetité-BA, 02 de outubro de 2019.

**SOLANGE SOUZA SILVA**

Presidente da Comissão

**ROSEMEIRE PEREIRA DE SOUZA**

Membro da Comissão

**RAFAEL SOARES SILVA**

Membro da Comissão

**DISPENSA Nº 040/2019****HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 040/2019, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação em favor do senhor ESDRAS PAULO DE CARVALHO AGUIAR, inscrito no CPF: 623.793.645-91, residente no Av. Santana, nº 218, AP 1, Centro, Caetité/BA, CEP: 46.400-000, objetivando a locação de carro pipa para atender a demanda de abastecimento de água potável para a zona rural deste Município, contratado pelo valor de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais) total, sendo R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) mensal.

Caetité-BA, 02 de outubro de 2019.

**ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM**  
Prefeito de Caetité/BA

**PREFEITURA DE**  
**CAETITÉ**  
*Governo Participativo*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE- BA**

## Ratificação do Ato

O Prefeito Municipal de Caetité - Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do o processo N° 040/2019, DISPENSA 040/2019, de locação de carro pipa para atender a demanda de abastecimento de água potável para a zona rural deste Município, contratado pelo valor de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais) total, sendo R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) mensal, de acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Caetité, 02 de outubro de 2019.

**ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM**  
Prefeito Caetité/BA.

PREFEITURA DE  
**CAETITÉ**  
*Governo Participativo*

**DISPENSA N° 041/2019****ADJUDICAÇÃO**

Nós membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria n° 188 de 02 de setembro de 2019, nos reunimos para analisar o processo de dispensa de Licitação n° 041/2019 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor do senhor JANIO ROBERTO AGUIAR DE CARVALHO, inscrito no CPF: 571.992.995-91, residente na Rua Orlando Alves, n° 58, AP 01, Santa Rita, Caetité/BA, CEP: 46.400-000, objetivando a locação de carro pipa para atender a demanda de abastecimento de água potável para a zona rural deste Município, a ser contratado pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) total, sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensal.

Caetité-BA, 02 de outubro de 2019.

**SOLANGE SOUZA SILVA**

Presidente da Comissão

**ROSEMEIRE PEREIRA DE SOUZA**

Membro da Comissão

**RAFAEL SOARES SILVA**

Membro da Comissão

**DISPENSA Nº 041/2019****HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 041/2019, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação em favor do senhor JANIO ROBERTO AGUIAR DE CARVALHO, inscrito no CPF: 571.992.995-91, residente na Rua Orlando Alves, nº 58, AP 01, Santa Rita, Caetité/BA, CEP: 46.400-000, objetivando a locação de carro pipa para atender a demanda de abastecimento de água potável para a zona rural deste Município, contratado pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) total, sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensal.

Caetité-BA, 02 de outubro de 2019.

**ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM**

Prefeito de Caetité/BA

**PREFEITURA DE  
CAETITÉ**  
*Governo Participativo*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE- BA**

## Ratificação do Ato

O Prefeito Municipal de Caetité - Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do o processo Nº 041/2019, DISPENSA 041/2019, de locação de carro pipa para atender a demanda de abastecimento de água potável para a zona rural deste Município, contratado pelo valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) total, sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensal, de acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Caetité, 02 de outubro de 2019.

**ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM**  
Prefeito Caetité/BA.

PREFEITURA DE  
**CAETITÉ**  
*Governo Participativo*

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E3B8-5D9A-8D3A-4D95> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: E3B8-5D9A-8D3A-4D95**



### Hash do Documento

9B1C5A30FFF1186A66BDA5BB85716659B397A854D540C8219F4F183A468A7D66

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/10/2019 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 07/10/2019 17:07 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO  
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25